



DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório n.º: 012/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Licitação n.º: 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Diagnóstico Socioterritorial, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Edital e anexos.

Aos 10 de julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, através da Agente de Contratação e no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 16.322/2025, promoveu a sessão de julgamento das propostas, na Plataforma Licitar Digital, referente ao presente processo licitatório.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a proposta inicialmente vencedora no valor global de R\$ 33.000,00 do Fornecedor 5 - empresa MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA.

Considerando que o valor médio orçado foi de R\$ 112.125,00 e considerando haver indícios de suposta inexecuibilidade da proposta, foi aberto prazo para realização de diligências a fim de que fosse demonstrada e comprovada a exequibilidade da proposta inicialmente vencedora, em observância ao princípio da legalidade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa, em atendimento ao artigo 59, inciso IV c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos itens 8.5.2, 8.5.2.1 e 8.5.2.2 do edital.

A Nova Lei de Licitações não definiu exequibilidade, mas trouxe como um dos objetivos do processo licitatório o de se evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis, como previsto no artigo 11.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - **evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**

Para isso, a Nova Lei determina que sejam desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, e considera que, no caso de obras e serviços de engenharia, deverão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para os demais objetos, a Nova Lei de Licitações não definiu um patamar do que seria um preço manifestamente inexequível. Portanto, como forma de identificar se a



proposta é exequível ou inexecuível, foi dada oportunidade à licitante MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA de demonstrar a plena exequibilidade de sua proposta, por meio de diligência, proporcionando ao licitante detentor da proposta de Menor Valor o envio de documentação complementar até 18/07/2025.

Em 18 de julho de 2025, tempestivamente, a empresa MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA, apresentou a documentação que julgou pertinente para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, a saber:

- Ofício de Esclarecimento quanto aos atestados de capacidade Técnica e a viabilidade de execução dos serviços licitados;
- Planilha Orçamentária constando a composição dos custos para execução dos serviços objeto da licitação, informando que custo total será de R\$ 22.975,47 e o lucro será de R\$ 10.024,53 (no percentual de 30,37% considerando o valor ofertado de R\$ 33.000,00).
- Currículo da Sócia Administradora da MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA, bacharel em assistência social e bacharel em Estatística, cujo valor da prestação de seus serviços foi estimado em R\$ 7.000,00, além dos documentos de publicação de sua nomeação no Cargo Efetivo de Assistente Social I o Diário Oficial do Município de Sete Lagos (classificada em 1º lugar), bem como os seus Recibos de Pagamento do período de 01/2023 a dez/2024.
- Atestado de capacidade Técnica emitido, assinado em 09/07/2024, pela representante da empresa ANAMELIA HENRIUES SANTIAGO LIBOREIRO - CNPJ 47.266.087/0001-83, constando ações desenvolvidas similares ao objeto da licitação, acompanhado comprovante de pagamento dos serviços por meio de transferências bancárias via pix, realizadas no ano de 2021.
- Cotação de Profissional Técnico - geógrafo, se colocando a disposição da empresa MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA para junto executar as etapas 1, 2 e 4, seguindo as orientações prevista no edital, orçando seus serviços no valor de R\$ 5.000,00, encaminhando ainda o currículo do profissional;
- Cotação de Profissional Técnico - bacharel em Estatística, orçando seus serviços no valor de R\$ 4.000,00, acompanhado do currículo do profissional;
- Cotações e estimativas do consumo de combustível necessário; cotação de papel sulfite A4 (resma de 500 unid); cotação dos serviços de encadernação comum e cotação de encadernação colorida em capa dura tamanho A4, afim de subsidiar os valores previstos na planilha de custos.

Ante o exposto, a equipe de licitação promoveu a análise da documentação complementar apresentada, mencionada acima.

Considerando que os custos administrativos, operacionais e fiscais resultaram num valor total abaixo do valor ofertado (num percentual aproximado de 69,62%);

Considerando as condições e critérios objetivos exigidos no edital da licitação;

Considerando o objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro 33250-006 - Pedro Leopoldo/MG
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

Considerando que houve pouca margem de diferença entre os valores ofertados pela primeira colocada e até a 5ª colocada (1ª colocada R\$ 33.000,00 - 2ª

colocada R\$ 34.799,99 - 3ª colocada R\$ 40.999,99 - 4ª colocada R\$ 52.900,00 - 5ª colocada R\$ 72.000,00), ou seja, todas estas propostas seriam preliminarmente consideradas inexequíveis;

Em 23 de julho de 2025, a comissão de licitação declinou a decidir pela **declaração de exequibilidade da proposta da empresa, ressaltando que não detém do conhecimento técnico em relação a forma e as condições de execução dos serviços, observado o item 8.5.2 e seus sub itens do edital convocatório.**

Com vistas a atuar de maneira cautelosa e minuciosa e principalmente, por se tratar de serviços que envolvem alto grau de exigências técnicas, a documentação complementar apresentada pela empresa MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA, visando demonstrar a exequibilidade de sua proposta ofertada no processo de Concorrência Pública nº 001/2025, foi encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para uma avaliação técnica e emissão de parecer técnico ou justificativa da não necessidade de análise técnica, tendo sido fixado o prazo de até 03 dias úteis, contado do recebimento.

No dia 29 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social emitiu uma **Solicitação de Revogação do Processo Licitatório** (fls. 415-416), informando, em síntese, que, **após análise do processo, verificou-se a necessidade de revisão técnica do instrumento convocatório e que, embora o edital tenha apresentado especificações claras e objetivas quanto aos indicadores que devem compor o diagnóstico, não foram mencionadas informações fundamentais à adequada execução do objeto, as quais podem comprometer a qualidade técnica do diagnóstico e a eficácia da utilização das informações para subsidiar políticas públicas fundamentais como por exemplo a elaboração dos Planos de Assistência Social, os Planos de Aplicação de Recursos Financeiros e os instrumentos orçamentários da Administração Municipal, especialmente o PPA, LDO e LOA.**

Desta forma, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base no artigo 71, inciso II da Lei Federal 14.133/2025, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no artigo 60, inciso VI, do Decreto Municipal 2.219/2023, **RECOMENDO a REVOGAÇÃO do presente processo.**

Em cumprimento ao disposto no item 16.1 do Edital convocatório e com base no artigo 165, inciso I, d) da Lei Federal 14.133/2025, fica aberto o prazo **de 03 (três) dias úteis para interposição de RECURSO**, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2025 e encerrando-se em 05 de agosto de 2025.

Estando o processo ainda na fase de disputa, não será possível que os Recursos sejam anexados à plataforma Licitar, sendo que, para que isso fosse possível, a empresa deveria ter sido habilitada e declarada vencedora. Desta forma, os Recursos deverão ser enviados para o email licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br.

Pedro Leopoldo, 31 de julho de 2025.


Patrícia Duarte Costa Pereira
Agente de Contratação